

PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; CONSORCIO INTERM.DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO; 2023; TC-000019855/989/23; JAMES EDUARDO CRISPIM MEDEIROS; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; CONSORCIO	INTERM.DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO; 2023; TC-000019868/989/23; CENTER VALLE COMERCIAL IMPOR-	TACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; CONSORCIO INTERM.DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO; 2023;
---	---	--

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

A Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes, relatora dos processos **eTC-00025268.989.20-9** e **eTC-00008297.989.21-2** , que tratam de análise da Ata de Registro de Preços nº 48/ 2019 e do Acompanhamento de sua execução (Pregão Presencial nº 17/2019 e Processo nº 117/2019 – Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares contidos na revista “Simpro Hospitalar”), celebrada entre Prefeitura Municipal de

Miracatu e Vallemed Comercial EIRELI, no exercício de 2019, **NOTIFICA** o Senhor **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR** , Prefeito à época, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a **200 (duzentas) UFESP's** , conforme decisões disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 05/09/2023 (sentença) e em 20/ 09/2023 (decisão sobre Embargos de Declaração). O reco-

lhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3292-3883. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/

2011, a íntegra de processos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

LOTANDO, em virtude de transferência por permuta, a partir de 29/01/2024: na 9ª Diretoria de Fiscalização - DF-9, MARCIO MADRUGA, RG 12*****-2,e na Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-06, RODRIGO GERVASIO DA COSTA BARROS, RG 16.***.***-3, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 134/2024).

DESIGNANDO PAULO ROBERT VISCOVINI, RG 46.***.***-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Haruki Isa, por férias (ATO 073/2024).

DESIGNANDO VICTOR AKIO ISHII, RG 49.***.***-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paulo Robert Viscovini, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 074/2024).

DESIGNANDO GUSTAVO FABRICIO RUBIRA, RG 33.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Raul Teixeira Silva, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 081/2024).

DESIGNANDO RENATA COELHO NETTO, RG 6.***.***-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Marcos Otoni, por compensação (ATO 089/2024).

DESIGNANDO LUIZ YOCHIO FUKASAWA, RG 13.***.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Paola Marconato da Silva, por férias (ATO 095/2024).

DESIGNANDO MARIO MILANE DA MATTA NETO, RG 10.***.***-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Sidney Sarmento de Souza, por licença para tratamento de saúde (ATO 121/2024).

DESIGNANDO NELSON MARCOS CALDERARO DA SILVA, RG 23.***.***-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Sidney Sarmento de Souza, por licença para tratamento de saúde (ATO 128/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FE-LIPE NOBREGA RODRIGUES, RG 43.***.***-3, SEI 9005191-14 (ATO 118/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO FREITAS, RG 14.***.***-9, SEI 9003772-14 (ATO 120/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora PATRICIA DE ARAUJO FARIA, RG 18.***.***-2, SEI 9002308-14 (ATO 123/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ALEXANDRE TEIXEIRA CARSOLA, RG 16.***.***-9, SEI 9001978-14 (ATO 148/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor RODRIGO OCAMPOS LOURENÇO, RG 27.***.***-7, SEI 9004190-14 (ATO 149/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora APARECIDA ALVES DE ANDRADE, RG 13.***.***5, SEI 9002201-14 (ATO 162/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0017615/2022-99
CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
CONTRATADA: Sistema Móveis Ltda.
OBJETO: Aquisição e montagem/instalação de cadeiras e poltronas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) (item 3: CC – Cadeira de Copa, cor preta e item 5: CG1 – Cadeira Giratória – Cota Reservada), de acordo com o contido no Anexo I - Termo de Referência do Edital e demais disposições do contrato
EM EXAME: Recurso administrativo contra decisão sancionatória
Decisão do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, encartada nos autos, datada de 08/01/2024, na íntegra:
"Diante dos elementos de instrução, com fundamento no art. 1º do Ato GP nº 9/20231, c.c. o art. 4º, inciso V, da Resolução nº 4/19972, nos termos da manifestação do GTP (0870248), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, conheço do recurso administrativo interposto pela Contratada para impugnar as sanções aplicadas pela inexecução contratual e, no mérito, concedo parcial provimento apenas para reduzir a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração para 6 (seis) meses, mantendo, no mais, o teor da decisão hostilizada (0839720).
1 ATO GP Nº 9/2023 (DOE-TCESP DE 10.3.2023):
"DELEGA COMPETÊNCIA À CHEFIA DE GABINETE PARA O FIM QUE ESPECÍFICA. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELO INCISO XX DO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, RESOLVE:
ARTIGO 1º - FICA DELEGADA AO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR AS DESPESAS DO TRIBUNAL. PARÁGRAFO ÚNICO – NO CASO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBSERVAR-SE-Á A COMPETÊNCIA EXERCIDA COM EXCLUSIVIDADE PELO PRESIDENTE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.”
2 ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 4/97, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 7/97. “AO PRESIDENTE COMPETE: (...) V – DECIDIR OS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA ATO PRATICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE”.”

Referência: Processo SEI nº 0017945/2019-89
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2018
Instrumento: Contrato nº 18/2018
Objeto: Prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Araçatuba (UR-01), deste Tribunal.
Contratada: Empresa Limpadora Aguaí LTDA. (CNPJ nº 74.536.996/0001-90)
Representante legal: Sra. Carla Martins da Silva
Assunto: Notificação para apresentação de Defesa Prévia
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 0017945/2019-89.
Prezada Senhora,
Do compulsar dos autos do Processo SEI nº 0017945/2019-89 constata-se que essa empresa - LIMPADORA AGUAÍ EIRELI ME - firmou o Contrato nº 18/2018 - oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2018 - objetivando a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Araçatuba (UR-01), deste Tribunal de Contas.
Nesta oportunidade, serve o presente para NOTIFICAR essa empresa, na pessoa de Vossa Senhoria, quanto à abertura de procedimento sancionatório com vistas a apurar possível descumprimento de obrigação contratual, o que poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018 e na Resolução TCE-SP nº 05/1993, atualizada pela de nº 03/2008, conforme passaremos a expor.
Referida avença teve seu prazo de vigência e de execução dos serviços encerrado em 31 de maio de 2023.
Segundo relatado pela Gestão do Contrato, por ocasião do fechamento do último período de medição, cobrou-se a apresentação da documentação de praxe, com amparo na Cláusula Décima do Contrato, referente ao mês de maio, p.p.
Da documentação solicitada, porém, deu-se por falta dos comprovantes de pagamento de benefícios, bem como da documentação rescisória dos funcionários alocados no contrato em tela.
Frustrados os contatos requerendo a complementação dos documentos, expediu-se o Ofício DCP-3 nº 74/2023, em 17/08/2023, consignando prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da documentação faltante:
1. Comprovante do pagamento da Cesta Básica de Miriam de Souza Duarte;
2. Comprovante de pagamento do Seguro de Vida referente a maio de Miriam de Souza Duarte;
3. Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
4. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - Exame Demissional;
5. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, assinado pela funcionária;
6. Baixa na carteira de trabalho ou no sistema do e-Social;
7. Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS;
8. Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório, nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa;
9. Comprovante de pagamento do FGTS Rescisório;